



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS




**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/97**

O **Projeto de Resolução n.º 1/97**, que concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja promulgado.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1997.


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente


Eustáquio José da Silva
Secretário

Aprovado em 12/5/97

por unanimidade


Presidente da Câmara



Projeto de Resolução n.º 1/97

Concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:


Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1997, reajuste de dez por cento sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para atender às despesas com a execução desta Resolução, serão utilizados recursos de dotações próprias do Orçamento vigente.


Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de maio de 1997.


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente

Anídsom Gabriel da Silva
Vice-Presidente


Eustáquio José da Silva
Secretário